



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 01 de outubro de 2024**, ocorrerá a abertura da sessão pública de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, bem como nos termos das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Gramado*, conforme condições, destinação, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 Os licitantes deverão participar de todos os itens que compõem o **LOTE**, conforme tabela abaixo.

1.3 O orçamento elaborado pela Secretaria requisitante é de responsabilidade do servidor que realizou a pesquisa de preços, estando validado pela Área de Compras e Licitações, a qual parte da premissa de que o funcionário observou os requisitos legais, bem como as quantidades e os valores adequados à necessidade da área administrativa destinatária.

LOTE 01			
Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	BLOCO	100	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – BLOCOS COM 100 CONJUNTOS DE 3 VIAS – PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3 VIAS, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15X21 CM, ACABAMENTO COLADO E PICOTE. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
2	BLOCO	50	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCOS COM 100 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

3	BLOCO	50	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL - BLOCOS COM 100 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
4	BLOCO	150	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 17 X 21 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
5	BLOCO	100	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS - BLOCOS COM 50 CONJUNTOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15X21 CM, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
6	BLOCO	50	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10X 15 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
7	BLOCO	50	ATESTADO MÉDICO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10,5X 15,5 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
8	BLOCO	50	PRONTUÁRIO DE EVOLUÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.. 1 MODELO
9	UNIDADE	500	PASTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONTROLE INTERNO - FORMATO ABERTO: 48X33CM, FORMATO FECHADO: 24X33 CM,PAPEL: SUPREMO 250G, CORES: 1X0, ACABAMENTO: 1 DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
10	UNIDADE	500	PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO - FORMATO ABERTO: 48X33CM, FORMATO FECHADO: 24X33 CM, PAPEL: SUPREMO 250G, CORES: 1X0, ACABAMENTO: 1 DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
11	UNIDADE	9700	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 9,X5 CM. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN, VERNIZ LOCALIZADO E

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÁ SER SOLICITADO ATÉ 5 MODELOS POR SECRETARIA.
12	UNIDADE	2100	ENVELOPE SACO - ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDOS, PAPEL RECICLADO 120G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 36,5X24 CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
13	UNIDADE	2500	PASTA PERSONALIZADA - PASTA PERSONALIZADA, PAPEL SUPREMO 300G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO FECHADO 23,5 X 34,5, ABA INTERNA COM 8 CM, APLICAÇÃO DE PROLAN E HOT STAMP, IMPRESSO ABERTO E MONTADA DEPOIS. ENTREGAR DOBRADAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
14	BLOCO	20	QUADRO MAGISTÉRIO AUTOAVALIAÇÃO - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO
15	BLOCO	15	QUADRO MAGISTÉRIO AVALIADOR - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO
16	BLOCO	30	QUADRO GERAL AUTOAVALIAÇÃO - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO
17	BLOCO	30	QUADRO GERAL AVALIADOR - . - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			MODELO
18	BLOCO	25	BOLETINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO- 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
19	UNIDADE	700	LIVRETO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - CAPA - PAPEL RECICLADO 250G, FORMATO ABERTO 38X27 CM, FORMATO FECHADO 19X27 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR. MIOLO : PAPEL SULFITE 90G, 3 LÂMINAS COM FORMATO ABERTO 38X27 CM, FORMATO FECHADO 19X27 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR. ACABAMENTO ENCADERNADO, UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
20	UNIDADE	500	CARTÃO RP - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 21X10,5 CM. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN, VERNIZ LOCALIZADO E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES.
21	UNIDADE	13000	FLYER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 10X15, IMPRESSÃO 4X4. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES
22	UNIDADE	85000	FLYER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO 4X4. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO ATÉ 6 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA
23	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO TIMBRADO - 46.5X56CM, 4X0 CORES, TINTA SELEÇÃO EM RECICLATO 120G. SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
24	UNIDADE	2500	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TIMBRADO 260MM X 365MM - 6.5X56CM, 4X0 CORES, TINTA SELEÇÃO EM PAPEL OFF SET 120G.SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
25	UNIDADE	3500	PASTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 33X48CM, 1X0 COR, TINTA PANTONE EM CARTÃO TRIPLEX C2S 250G. SAÍDA EM CTP. 1 MODELO POR SECRETARIA.
26	UNIDADE	15000	PASTA PERSONALIZADA - PAPEL SUPREMO 300G, IMPRESSÃO 2 CORES, FORMATO ABERTO 46X32 CM., ABA INTERNA COM 8 CM, APLICAÇÃO DE PROLAN,

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			APLICAÇÃO DE HOTSTAMP. ENTREGAR DOBRADAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP. DOIS MODELOS DIFERENTES.
27	UNIDADE	9000	PROGRAMAÇÃO - PAPEL COUCHE FOSCO 170G, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPOS. FORMATO ABERTO: 4 LÂMINAS DE 28CM X 20CM - FORMATO FECHADO: 16 PÁGINAS DE 14CM X 20CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO
28	UNIDADE	84000	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G FORMATO A4, ACABAMENTO 02 DOBRAS SENDO UMA COM PICOTE, IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES
29	UNIDADE	2300	CREDENCIAL - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 10X14, ACABAMENTO PERFURADO E COM CORDÃO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. ATÉ 5 MODELOS POR SECRETARIA
30	UNIDADE	6000	PROGRAMAÇÃO CENTROS MUNICIPAIS DE CULTURA - PAPEL RECICLADO 170G TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (SERÃO 2 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 4 MODELOS
31	UNIDADE	1600	CARTEIRA SAÚDE 1.500G A 2.500G - PAPEL RECICLADO 280 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 20.5X14 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ 5 MODELOS.
32	UNIDADE	8000	ENVELOPE CARTA - ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDOS, PAPEL RECICLADO 120G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 23X11,5 CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 5 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA.
33	UNIDADE	4500	TAGS - PAPEL KRAFT 250G, FORMATO 15 X 7, IMPRESSÃO 4X4 ACABAMENTO 01 FURO E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO DOIS MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA
34	UNIDADE	10000	CARTÃO SAÚDE DA MULHER - PAPEL RECICLADO 280G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 17 X 13, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
35	UNIDADE	1000	ENVELOPE RX ODONTOLÓGICO - PAPEL RECICLADO

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			90 GR, FORMATO FECHADO 4X6 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
36	UNIDADE	3000	ENVELOPE DE ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL RECICLADO 90 GR, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO FECHADO 16X11 CM. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
37	UNIDADE	850	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELAS SECRETARIAS, E SAÍDA EM CTP.
38	UNIDADE	1500	CARTEIRA DE IDOSO - PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G, FORMATO 10,5 X 7,5 CM. IMPRESSÃO 4X4,
39	UNIDADE	100	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCOS COM 100 CONJUNTOS - PAPEL AUTO COPIATIVO EM DUAS VIAS, UMA VIA BRANCA UMA AZUL, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15,5 X 21CM, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
40	UNIDADE	100	RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL - BLOCOS COM 50 FOLHAS - FORMATO 17X 9 CM, AZUL, IMPRESSÃO 1X0 CORES, ACABAMENTO, NUMERADO E COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
41	UNIDADE	200	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO - BLOCOS COM 50 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10 X 21, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
42	UNIDADE	100	ATESTADO MÉDICO - BLOCOS 50 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10 X 21, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
43	UNIDADE	1000	BLOCO MARCAÇÃO DE CONSULTA - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, IMPRESSÃO UM COR, 10X6 CM, COM ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA.
44	UNIDADE	5000	PRONTUÁRIO - PAPEL RECICLADO 280 GR, FORMATO 21,5X23 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA.
45	UNIDADE	50	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO MAMA - BL. C/50 FLS - PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSÃO 1X1, FORMATO A4. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			CONTRATADA.
46	UNIDADE	300	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL. C/50 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, FORMATO FECHADO 10X6 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.
47	UNIDADE	200	MARCAÇÃO DE PREVENTIVO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO - BL. C/50 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, FORMATO 7X7 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.
48	UNIDADE	2250	CERTIFICADOS - PAPEL COUCHÊ 230G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X1. (SERÃO ATÉ 10 MODELOS POR SECRETARIA). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
49	UNIDADE	20000	CARTILHA - 03 LÂMINAS, PAPEL OFFSET 120 GR, FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 01 DOBRA E GRAMPEADO (SERÃO 5 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
50	UNIDADE	250	FORMULÁRIO DE CADASTRO DOMICILIAR - BLOCOS 50 FLS. PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
51	UNIDADE	250	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
52	UNIDADE	250	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCOS 50 FLS. PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
53	UNIDADE	250	QUEST. AUTO-REFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE - BL. 50 FLS. PAPEL 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
54	UNIDADE	12	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU - BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTO COPIATIVO EM DUAS VIAS, UMA VIA BRANCA, UMA AMARELA, IMPRESSÃO 1X1, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

55	UNIDADE	50	AUTO DE INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A4 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
56	UNIDADE	100	TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A4 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
57	UNIDADE	40	TERMO DE DESCUMPRIMENTO (COVID-19) - BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A5 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
58	UNIDADE	30000	ADESIVO VISITAÇÃO DENGUE - PAPEL ADESIVO EXTRAFORTE 170 GR, FORMATO 10X15 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP. (3 MODELOS)
59	UNIDADE	7250	CARTAZES - PAPEL COUCHE BRILHO 210 GR, FORMATO A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA.
60	UNIDADE	22000	ADESIVO CAMPANHA - PAPEL ADESIVO 150 GR, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 2,5 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ 2 MODELOS.
61	BLOCO	15	BLOCO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO - BLOCOS X 25 CONJUNTOS DE 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA, 3ª VIA AMARELA, 4ª VIA AZUL, NUMERADAS, FORMATO DE A4, ACABAMENTO, CAPA DE PROTEÇÃO, GRAMPEADO E COM PICOTE NAS QUATRO VIAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP.
62	UNIDADE	500	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICO - PAPEL RECICLADO 280 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15X10 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
63	UNIDADE	2000	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (LIVRETO) - MIOLO: 23 LÂMINAS, 92 PÁG. FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, PAPEL COUCHE FOSCO 170 GR. IMPRESSÃO, 4X4 CORES. CAPA: ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, EM COUCHE FOSCO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO:

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			ALCEAMENTO, GRAMPOS, CORTE RETO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS DOIS MODELOS (MENINAS E MENINOS).
64	BLOCO	10	BLOCO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - BL. C/ 50 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 3 VIAS NUMERADAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL, 3ª VIA ROSA, FORMATO DE A4, ACABAMENTO CAPA DE PROTEÇÃO, GRAMPEADO E COM PICOTE NAS TRÊS VIAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP.
65	UNIDADE	1000	CARTÃO PARA LEITURA DE PROVA TUBERCULÍNICA - PAPEL RECICLADO 280G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15X10 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
66	UNIDADE	1000	FICHA DE AVALIAÇÃO - PAPEL RECICLADO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO A4, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.
67	UNIDADE	4000	CARTEIRA GRUPOS - PAPEL RECICLADO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO A4, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ QUATRO MODELOS.
68	UNIDADE	3000	CARTÃO CERIMONIAL - PAPEL COUCHE 250G, 4X0 CORES, MEDIDA 14X9 (1 MODELO)
69	UNIDADE	200	PLACA DE MESA - 10X15CM (10X45CM ABERTO), PAPEL COUCHÊ 300G, 4X0 CORES, VINCO, DOBRA E COLA
70	UNIDADE	200	CARDÁPIO DE MESA - CARDÁPIOS DE MESA 10X15CM, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES, SEM ACABAMENTO
71	UNIDADE	1000	MEMENTO FARMACÊUTICO - (LIVRETO) - MIOLO: 8 LÂMINAS, FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, PAPEL COUCHE FOSCO 170GR. IMPRESSÃO, 4X4 CORES. CAPA: ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, EM COUCHE FOSCO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: ALCEAMENTO, GRAMPOS, CORTE RETO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP.
72	UNIDADE	1000	CARTILHA: USO PLANTAS MEDICINAIS - 02 LÂMINAS, PAPEL RECICLADO 180 GR, FORMATO ABERTO 30X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 01 DOBRA E GRAMPEADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

73	UNIDADE	10000	ADESIVO LOGO FARMÁCIA VIVA - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 2X4 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
74	UNIDADE	2000	ADESIVO LOGO FARMÁCIA VIVA - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 8X4 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
75	UNIDADE	5000	ADESIVO ARMAZENAMENTO - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 10X5 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
76	UNIDADE	12000	ADESIVO LOGO - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
77	UNIDADE	10000	ADESIVO RÓTULOS - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 10X8 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.
78	UNIDADE	20	DOSSIÊ - 100 DOSSIÊ MODELO REVISTA 150 PÁGINAS. ABERTO A3, FECHADO A4. CAPA COUCHÊ 300G 4X4 CORES, PROLAN, VERNIZ UV LOCAL. MIOLO COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, ACABAMENTO CORTE, LOMBADA QUADRADA COLA PUR.
79	UNIDADE	8500	ALBUM DE FIGURINHA - CAPA E CONTRA: 42X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 150G; MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7 CM, 4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 120G. GRAMPEADO, DOBRA. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP.
80	UNIDADE	1400000	FIGURINHA ADESIVA - TINTA ESCALA EM ADESIVO COM BRILHO, 4,2X6,2 CM, 4X1 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA
81	UNIDADE	20	REVISTA - 32 PÁGS, 15X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAIDA EM CTP.ALCEAMENTO/GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL. 2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES.
82	UNIDADE	2600	CONVITES PERSONALIZADOS - PAPEL COUCHÊ FOSCO, 210G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 21 X 10. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO 5 MODELOS DIFERENTES.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

83	UNIDADE	500	CALENDÁRIO DE MESA - BASE: ABERTO: 52X15CM, 3 VINCOS, TRIPLEX 350G, 4X0 CORES, FECHAMENTO WIRE-O PRETO. LÂMINAS: 15 LÂMINAS TAM. 15X21CM, 4X4, COUCHE BRILHO 170G. 01 MODELO.
84	UNIDADE	5000	JOGO DE TABULEIRO - PARA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. MEDIDAS: 42X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM C2S 250G; PROVA COR, CORTE, DOBRADO, CORTE/VINCO, LAMINADO PAPEL COM BRILHO. OBS.: IMPRESSÃO 1 LADO. (02 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES).
85	UNIDADE	3000	CAIXA CHOCOLATE - TAMANHO FECHADO 12CM X11 CM X 5 CM. (LXLXA) EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 4X0 COR. ACABAMENTO PROLAN 1X0, FACA DE CORTE ESPECIAL, DOBRA, COLA, MONTAGEM. (ATÉ 2 MODELOS POR SECRETARIA)
86	UNIDADE	6000	CAPA CARNÊ DIVERSOS - FORMATO ABERTO: 45X10CM, FORMATO FECHADO: 21,5X10 CM, PAPEL: COUCHÊ FOSCO 210G, 4X4CORES ACABAMENTO: 1 DOBRA E FACA DE CORTE (JANELA). MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP. 2 MODELOS
87	UNIDADE	1000	CARTILHA - PAPEL COUCHÊ 190G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 02 DOBRAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP
88	UNIDADE	4000	ADESIVO - FORMATO 10X07 CM, PRODUZIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO
89	UNIDADE	3500	ADESIVOS - FORMATO 5X5 CM, PAPEL DE ADESIVO VINIL. (GLOSSY PAPER)
90	UNIDADE	1000	AGENDA - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO, FORMATO 23 X17,5 CM, REVESTIDAS COM ESPUMA E COURO SINTÉTICO, COM COSTURA NAS BORDAS E GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; MIOLO: 352 PÁGINAS, FORMATO 22 X16,5 CM, EM OFF SET 63 GRAMAS; DADOS PESSOAIS CALENDÁRIOS; 1 FOLHA POR DIA; SÁBADO E DOMINGO DIVIDE.
91	UNIDADE	3000	AGENDA ESPIRAL - CAPA E CONTRA-CAPA, FORMATO: 150X210 MM EM PAPELÃO REVESTIDO EM PVC 190 GR, 4X1 CORES, SACO PLÁSTICO DE SARJA, MIOLO: 160 FOLHAS FORMATO: 140X200 MM OFF SET, 63 GR 1X1 CORES, PÁGINAS DE DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, ACABAMENTO ESPIRAL.
92	UNIDADE	2000	AGENDA ESCOLAR - CAPA E CONTRA-CAPA, FORMATO 190X250 MM EM PAPELÃO REVESTIDO EM COUCHÊ, IMPRESSÃO 4X1 CORES. MIOLO: 150

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			FOLHAS (300 PÁGINAS), FORMATO 180X240MM, PAPEL OFF SET 63 GR, IMPRESSÃO 4X1 CORES, SACO PLÁSTICO DE SARJA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. AS AGENDAS DEVEM CONTER DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ANUAL.
93	UNIDADE	50000	GUIA DE LOCALIZAÇÃO COM MAPA - (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 40X42CM ABERTO / 8X21 FECHADO, 4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. FACA ESPECIAL DOBRADO= 4 PARALELAS 1 EM CRUZ. (1 DOBRA HORIZONTAL E 4 DOBRAS VERTICAIS)
94	UNIDADE	4000	GUIA DE HOTELARIA - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 64CM X 21CM, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G, SAÍDA EM CTP DOBRADO = 7 PARALELAS, CORTE / VINCO. FACA ESPECIAL.
95	UNIDADE	6000	GUIA DE GASTRONOMIA - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 80CM X 21CM, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G, SAÍDA EM CTP DOBRADO = 8 PARALELAS, CORTE / VINCO. FACA ESPECIAL.
96	UNIDADE	2000	CARTÃO DE VISITA - (5 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 9,0 X 5. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.
97	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO A PÉ - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA: 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V SAÍDA EM CTP. MIOLO: 8 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO / GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL, DOBRADO.
98	UNIDADE	12000	FOLDER DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO 3 LÍNGUAS (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 66,20X26,5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 3 PARALELAS, CORTE/VINCO.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

99	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO CRIATIVO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 50X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 4 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
100	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO MELHOR IDADE - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
101	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO E AS TRADIÇÕES GAÚCHAS - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 50X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 4 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
102	UNIDADE	11000	FOLDER GRAMADO RELIGIOSO E GRAMADO NA ROTA DO CHOCOLATE (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 12 PÁGS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
103	UNIDADE	12000	FOLDER GRAMADO PARA CRIANÇAS E ROTA DO VINHO (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 20 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
104	UNIDADE	6000	FOLDER LGBT- (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 16 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
105	UNIDADE	5000	FOLDER SAÚDE E BEM-ESTAR - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. 4 DOBRAS, CORTE COM FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO 49CM X 21CM.
106	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO DE LUXO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 20 PÁGINAS, ABERTO 20CM X 21CM, FECHADO 10CM X 21CM, EM COUCHÊ BRILHO 170G, 4X4 CORES, VERNIZ BASE D'ÁGUA, F/V. VINCO, GRAMPO E FACA DE CORTE ESPECIAL.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

107	UNIDADE	200000	FLYER DE AGROTURISMO - (5 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) PAPEL COUCHÊ BRILHO 190G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 10,5X29CM. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP SÃO 6 MODELOS DIFERENTES.
108	UNIDADE	20000	FLYER APLICATIVO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 9.2X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V.
109	UNIDADE	10000	REVISTA GRAMADO INESQUECÍVEL (FINA) - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA: 29.7X42.2CM, 4X4 CORES, TINTA SELEÇÃO EM COUCHE FOSCO SUZANO 170G. SAIDA EM CATP. MIOLO: 28 PÁGS, 21X29.7CM, 4 CORES, TINTA SELEÇÃO EM COUCHE FOSCO SUZANO 115G. SAIDA EM CTP.
110	UNIDADE	2000	REVISTA GUIA CAMINHOS DE CARAVAGGIO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 22X10CM (FECHADO), 48 PÁGINAS. CAPA COUCHÊ FOSCO 300G, MIOLO COUCHE FOSCO 115G 4X4, 1 DOBRA. GRAMPO
111	UNIDADE	6500	FOLDER CAMINHOS DE CARAVAGGIO E FOLDER FÓRUM - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 21X14,8 (FECHADO) 1 DOBRA, COUCHÊ FOSCO 115G. 4X4.
112	UNIDADE	1000	PASSAPORTE CAMINHOS DE CARAVAGGIO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 10,5X14,8CM (FECHADO) 6 DOBRAS, COUCHE FOSCO 230G. 4X4. DIMENSÃO ABERTO 73,5X14,8CM.
113	UNIDADE	500	CERTIFICADO CAMINHOS DE CARAVAGGIO - A4 1 PÁGINA, OFF SET 120G 4X0
114	UNIDADE	3000	REVISTA GUIA CICLOTURISMO - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 14,8X24CM (FECHADO), 48 PÁGINAS. CAPA COUCHÊ FOSCO 300G. MIOLO COUCHE FOSCO 115G 4X4, 1 DOBRA. GRAMPO
115	UNIDADE	7000	FOLDER CICLOTURISMO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 21X14,8CM (FECHADO) 4X4, 1 DOBRA COUCHE FOSCO 115G
116	UNIDADE	4000	REVISTA CATÁLOGO AGROINDÚSTRIAS - (5 MODELOS EM MOMENTOS) DIFERENTES 20PAG. 26X16CM (FECHADO), 4 X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO.

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

117	UNIDADE	12000	JORNAL TURISMO - (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA ABERTO A3, FECHADO A4, 4X4 CORES EM PAPEL RECICLADO 120G. MIOLO 8 PÁGINAS, 4X4 CORES EM RECICLADO 120G TINTA ESCALA. SAÍDA EM CTP ALCEALMENTO, CORTE/VINCO E GRAMPO.
118	UNIDADE	6000	GUIA CULTURAL - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA FORMATO ABERTO 20X21CM, FECHADO 10X21CM, 4X4 COR + LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ UV LOCAL EM COUCHÊ BRILHO 170G. MIOLO 12 PÁGINAS 10X21CM, 4 X 4 CORES EM COUCHE BRILHO 170G. TINTA ESCALA. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.
119	UNIDADE	12000	FOLDER DIVULGAÇÃO NOVO - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES). 66,50X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 3 PARALELAS, CORTE/VINCO.
120	UNIDADE	12000	REVISTA DIVULGAÇÃO NOVA - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES). 16PAG. 26,5X16,5CM (FECHADO), 4 X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/GRAMPO, CORTE/VINCO.
121	UNIDADE	5000	ALBUM DE FIGURINHAS - CAPA E CONTRA: 42X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 150G; MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7 CM, 4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 120G. GRAMPEADO, DOBRA. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP.
122	UNIDADE	1500	CREDENCIAL FÓRUM - 15X10CM PAPEL COUCHE 300G, 4X4 CORES, FURO OVÓIDE, CORDÃO ACETINADO COM ACABAMENTO DE ARGOLA E CLIP.
123	UNIDADE	1500	BLOCO DE ANOTAÇÃO - 15X21CM (A5), 100 PÁGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G 4X0 CORES, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G, 4X0CORES, WIRE-O
124	UNIDADE	65000	CARNÊ IPTU - LÂMINA INSTITUCIONAL (FRENTE E VERSO) - 01 LÂMINA DE SULFITE A3 DE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO 4X4 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA). ACABAMENTO EM DOBRA, COLA E PICOTE PARA FECHAMENTO DO CARNÊ. SALIENTA-SE QUE TERÃO DADOS VARIÁVEIS NOS DOIS LADOS DA FOLHA.
125	UNIDADE	30000	FOLDER FAZENDA - PAPEL SULFITE 120G, FORMATO

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			A4, ACABAMENTO 02 DOBRAS. SERÁ NECESSÁRIO DUAS ÁREAS DE PICOTE NAS LATERAIS E FECHAMENTO MECÂNICO, IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO DOIS MODELOS. SALIENTA-SE QUE TERÃO DADOS VARIÁVEIS EM UM LADO DA FOLHA.
126	UNIDADE	500	CAIXA DE CHOCOLATE - TAMANHO FECHADO 22CM X 10CM X 3CM. (LXLXA) EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 4X0 COR. ACABAMENTO PROLAN 1X0, FACA DE CORTE ESPECIAL, DOBRA, COLA, MONTAGEM. (ATÉ 2 MODELOS POR SECRETARIA)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto deste edital, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 Aquele que esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3 Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 Os agentes públicos do Município de Gramado, na forma do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.6 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Gramado ou com

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.11 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução, ou liquidação;

2.3.12 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Gramado, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Município de Gramado.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos itens 2.3.5 e 2.3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 A vedação de que trata o item 2.3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.9.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.9.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

2.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

2.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

2.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

2.9.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.

2.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do presente Pregão, diretamente no sítio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário fixado no edital para abertura da sessão.

3.2 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão, ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção, ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Os custos de credenciamento, operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo do licitante.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário por item e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, conforme especificações dispostas no presente edital e em seus anexos.

5.1.2 Marca dos produtos ofertados

5.1.2.1 A fim de evitar a identificação do licitante, nos casos em que a marca ofertada tenha a mesma designação nominal da empresa, o campo “marca” deverá ser preenchido com “marca própria”.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, segundo o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam consoante os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6.12 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ocasião em que serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão somente poderá ser reiniciada após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.23.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

6.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.26.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.26.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul, onde está sediado o Município de Gramado;

6.27.2 Empresas brasileiras;

6.27.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.29 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. **No mesmo prazo, o Pregoeiro efetuará a convocação do licitante vencedor para envio da documentação de habilitação enumerada nos subitens do item 8.9 do edital.**

6.29.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (conforme modelo de proposta – ANEXO IV).

6.29.3 A proposta deverá indicar se a empresa é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento ou produtor rural.

6.29.4 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.29.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.29.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e fabricante vinculam a Contratada.

6.29.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6.29.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.29.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.29.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.29.11 **A proposta deverá dispor os valores unitários dos itens que compõem o lote, bem como o valor global do lote, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV do edital.**

6.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2.1 e 2.10.1.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário);

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo apresentar as provas e indícios que fundamentam a suspeita.

7.8 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

área especializada no objeto.

7.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

7.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para ser obtido preço melhor.

7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

7.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos neste edital para comprovação da habilitação deverão ser enviados apenas pelo licitante vencedor, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.1.2 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício, prorrogar o prazo estabelecido quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio da documentação.

8.2 O descumprimento do item 8.1 implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), constituindo meio legal de prova para fins de habilitação.

8.3 Após o envio dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64, da Lei nº 14.133/2021):

8.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.3 Comprovar fatos preexistentes ou relativos à mera declaração do licitante, para suprir erro ou falha, em prol da seleção da proposta mais vantajosa, da competitividade, e do formalismo moderado.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1 deste edital.

8.9 O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.9.1.5 No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

8.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.2 REGULARIDADE FISCAL:

8.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2.1.1 Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá estar cadastra-





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

da em CNAE compatível com a compra ou o serviço a ser contratado.

8.9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.2.3 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

8.9.2.4 Prova de Regularidade junto à Fazenda **Estadual**;

8.9.2.5 Prova de Regularidade **Municipal** do domicílio do licitante;

8.9.2.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

8.9.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.5.1 Certidão **Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.9.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.10 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

8.11 A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda às demais exigências do edital.

8.12.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação, ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico *chat*, *e-mail*, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Gramado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O prazo de vigência da Ata é o estabelecido na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

12.4 Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4.1 Na hipótese de irregularidade, o fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para que os licitantes manifestem, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, interesse em participar do cadastro de reserva dos itens do objeto do edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços (ANEXO I).

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações do Município e da fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento, e conferência das mesmas.

16.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, Imposto de Renda retido na fonte.

16.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

16.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

16.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o Pregão;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 Fraudar a licitação;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Incidirá multa:

17.4.1 De mora, no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

17.4.1.1 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

17.4.2 De 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

17.4.3. De 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado.

17.4.4 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

17.4.5 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

17.5 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.5 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

úteis, contado do seu recebimento.

17.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

18.2 As impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos ao edital deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à da abertura do certame.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021

18.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

18.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

18.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a aquisição do objeto do presente edital correrá pelas seguintes categorias econômicas:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 2 – Gabinete da 1ª Dama
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 3 – Procuradoria do Município
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 6 – Comunicação
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviço
Unidade: 1 – Secretaria de Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviço
Ação: 2.004
Subelemento: 33390394700000000000

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 1 – Secretaria da Administração
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 1 – Secretaria da Fazenda
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 4 – Ensino Fundamental Público Municipal
Ação: 2.004 / 2.048
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Unidade: 2 – Educação Infantil Pub. Municipal – Creche

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 1 – Secretaria Mun. da Educação – Adm e Pedagógico

Ação: 2.004 / 2.048

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 3 – Educação Infantil Pub. Mun. - Pré-escola

Ação: 2.004 / 2.048

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 1 – Secretaria da Saúde

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 – Secretaria de Obras

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 4 – Implantação, prospecção e incentivo programas tur.

Ação: 1.006

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade: 1 – Secretaria da Cidadania

Ação: 2.030

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 4 – Educação e proteção do Meio Ambiente

Ação: 2.030

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura
Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Cultura
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ação: 2.030
Subelemento: 33390396300000000000

20 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os critérios para alteração ou atualização dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.20 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.20.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.21 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.22 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.22.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.22.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.23 O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gramado.rs.gov.br/licitacoes.

21.24 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Gramado (RS), 12 de setembro de 2024.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de _____, **Sr. _____**, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, (informar se é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento, produtor rural), representada por _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório n.º ____/____**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º ____/____** e do **Registro de Preços n.º ____/____**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Gramado*, conforme o Termo de Referência (ANEXO II do edital), constituindo parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Descritivo, quantitativo e preço dos serviços:

LOTE 01					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	BLOCO	100	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - BLOCOS COM 100 CONJUNTOS DE 3 VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3 VIAS, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15X21 CM, ACABAMENTO COLADO E PICOTE. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
2	BLOCO	50	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - BLOCOS COM 100 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			IMPRESSÃO 1X0, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
3	BLOCO	50	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL - BLOCOS COM 100 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
4	BLOCO	150	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 17 X 21 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
5	BLOCO	100	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS - BLOCOS COM 50 CONJUNTOS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 2 VIAS, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15X21 CM, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
6	BLOCO	50	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10X 15 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
7	BLOCO	50	ATESTADO MÉDICO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			FORMATO 10,5X 15,5 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
8	BLOCO	50	PRONTUÁRIO DE EVOLUÇÃO - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.. 1 MODELO		
9	UNIDADE	500	PASTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO/CONTROLE INTERNO - FORMATO ABERTO: 48X33CM, FORMATO FECHADO: 24X33 CM,PAPEL: SUPREMO 250G, CORES: 1X0, ACABAMENTO: 1 DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
10	UNIDADE	500	PASTAS PROCESSO LICITATÓRIO - FORMATO ABERTO: 48X33CM, FORMATO FECHADO: 24X33 CM, PAPEL: SUPREMO 250G, CORES: 1X0, ACABAMENTO: 1 DOBRA E DOIS FUROS LATERAIS PARA ARQUIVO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
11	UNIDADE	9700	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 9,X5 CM. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN, VERNIZ LOCALIZADO E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÁ SER SOLICITADO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			ATÉ 5 MODELOS POR SECRETARIA.		
12	UNIDADE	2100	ENVELOPE SACO - ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDOS, PAPEL RECICLADO 120G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 36,5X24 CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
13	UNIDADE	2500	PASTA PERSONALIZADA - PASTA PERSONALIZADA, PAPEL SUPREMO 300G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO FECHADO 23,5 X 34,5, ABA INTERNA COM 8 CM, APLICAÇÃO DE PROLAN E HOT STAMP, IMPRESSO ABERTO E MONTADA DEPOIS. ENTREGAR DOBRADAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
14	BLOCO	20	QUADRO MAGISTÉRIO AUTOAVALIAÇÃO - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO		
15	BLOCO	15	QUADRO MAGISTÉRIO AVALIADOR - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO		
16	BLOCO	30	QUADRO GERAL AUTOAVALIAÇÃO - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO		
17	BLOCO	30	QUADRO GERAL AVALIADOR - . - 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP 1 MODELO		
18	BLOCO	25	BOLETINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO- 02 LÂMINAS FORMATO A4, FRENTE E VERSO, MONTADAS INTERCALADAS E COLADAS EM BLOCOS DE 50 CONJUNTOS. PAPEL OFFSET 150 GR, ADEQUADO PARA O PREENCHIMENTO À CANETA ESFEROGRÁFICA. IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
19	UNIDADE	700	LIVRETO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - CAPA - PAPEL RECICLADO 250G, FORMATO ABERTO 38X27 CM, FORMATO FECHADO 19X27 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR. MIOLO : PAPEL SULFITE 90G, 3 LÂMINAS COM FORMATO ABERTO 38X27 CM, FORMATO FECHADO 19X27 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR. ACABAMENTO ENCADERNADO, UMA DOBRA E DOIS GRAMPOS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
20	UNIDADE	500	CARTÃO RP - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 21X10,5 CM. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN, VERNIZ LOCALIZADO E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES.		
21	UNIDADE	13000	FLYER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 10X15, IMPRESSÃO 4X4. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 15 MODELOS DIFERENTES		
22	UNIDADE	85000	FLYER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 15X21, IMPRESSÃO 4X4. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO ATÉ 6 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

23	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO TIMBRADO - 46.5X56CM, 4X0 CORES, TINTA SELEÇÃO EM RECICLATO 120G. SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
24	UNIDADE	2500	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TIMBRADO 260MM X 365MM - 6.5X56CM, 4X0 CORES, TINTA SELEÇÃO EM PAPEL OFF SET 120G.SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
25	UNIDADE	3500	PASTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 33X48CM, 1X0 COR, TINTA PANTONE EM CARTÃO TRIPLEX C2S 250G. SAÍDA EM CTP. 1 MODELO POR SECRETARIA.		
26	UNIDADE	15000	PASTA PERSONALIZADA - PAPEL SUPREMO 300G, IMPRESSÃO 2 CORES, FORMATO ABERTO 46X32 CM., ABA INTERNA COM 8 CM, APLICAÇÃO DE PROLAN, APLICAÇÃO DE HOTSTAMP. ENTREGAR DOBRADAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP. DOIS MODELOS DIFERENTES.		
27	UNIDADE	9000	PROGRAMAÇÃO - PAPEL COUCHE FOSCO 170G, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPOS. FORMATO ABERTO: 4 LÂMINAS DE 28CM X 20CM - FORMATO FECHADO: 16 PÁGINAS DE 14CM X 20CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 1 MODELO		
28	UNIDADE	84000	FOLDER - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G FORMATO A4, ACABAMENTO 02 DOBRAS SENDO UMA COM PICOTE,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES		
29	UNIDADE	2300	CREDENCIAL - PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, FORMATO 10X14, ACABAMENTO PERFURADO E COM CORDÃO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. ATÉ 5 MODELOS POR SECRETARIA		
30	UNIDADE	6000	PROGRAMAÇÃO CENTROS MUNICIPAIS DE CULTURA - PAPEL RECICLADO 170G TAMANHO 15X21, IMPRESSÃO 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (SERÃO 2 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. 4 MODELOS		
31	UNIDADE	1600	CARTEIRA SAÚDE 1.500G A 2.500G - PAPEL RECICLADO 280 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 20.5X14 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER SOLICITADOS ATÉ 5 MODELOS.		
32	UNIDADE	8000	ENVELOPE CARTA - ENVELOPES TIMBRADOS COLORIDOS, PAPEL RECICLADO 120G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 23X11,5 CM. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. PODERÃO SER ATÉ 5 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA.		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

33	UNIDADE	4500	TAGS - PAPEL KRAFT 250G, FORMATO 15 X 7, IMPRESSÃO 4X4 ACABAMENTO 01 FURO E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO DOIS MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA		
34	UNIDADE	10000	CARTÃO SAÚDE DA MULHER - PAPEL RECICLADO 280G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 17 X 13, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
35	UNIDADE	1000	ENVELOPE RX ODONTOLÓGICO - PAPEL RECICLADO 90 GR, FORMATO FECHADO 4X6 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
36	UNIDADE	3000	ENVELOPE DE ELETROCARDIOGRAMA - PAPEL RECICLADO 90 GR, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO FECHADO 16X11 CM. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
37	UNIDADE	850	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELAS SECRETARIAS, E SAÍDA EM CTP.		
38	UNIDADE	1500	CARTEIRA DE IDOSO - PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			FORMATO 10,5 X 7,5 CM. IMPRESSÃO 4X4,		
39	UNIDADE	100	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - BLOCOS COM 100 CONJUNTOS - PAPEL AUTO COPIATIVO EM DUAS VIAS, UMA VIA BRANCA UMA AZUL, IMPRESSÃO 1X0, FORMATO 15,5 X 21CM, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
40	UNIDADE	100	RECEITUÁRIO ESPECIAL AZUL - BLOCOS COM 50 FOLHAS - FORMATO 17X 9 CM, AZUL, IMPRESSÃO 1X0 CORES, ACABAMENTO, NUMERADO E COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
41	UNIDADE	200	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO - BLOCOS COM 50 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10 X 21, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
42	UNIDADE	100	ATESTADO MÉDICO - BLOCOS 50 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, FORMATO 10 X 21, IMPRESSÃO 1X0, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
43	UNIDADE	1000	BLOCO MARCAÇÃO DE CONSULTA - BLOCOS COM 100 FOLHAS - PAPEL RECICLADO 90G, IMPRESSÃO UM COR, 10X6 CM, COM ACABAMENTO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA.		
44	UNIDADE	5000	PRONTUÁRIO - PAPEL RECICLADO 280 GR, FORMATO 21,5X23 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA.		
45	UNIDADE	50	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO MAMA - BL. C/50 FLS - PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSÃO 1X1, FORMATO A4. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.		
46	UNIDADE	300	MARCAÇÃO DE CONSULTA - BL. C/50 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, FORMATO FECHADO 10X6 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.		
47	UNIDADE	200	MARCAÇÃO DE PREVENTIVO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO - BL. C/50 FLS - PAPEL RECICLADO 90 GR, FORMATO 7X7 CM, IMPRESSÃO 1X0. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.		
48	UNIDADE	2250	CERTIFICADOS - PAPEL COUCHÊ 230G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X1. (SERÃO ATÉ 10 MODELOS POR SECRETARIA). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

49	UNIDADE	20000	CARTILHA - 03 LÂMINAS, PAPEL OFFSET 120 GR, FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 01 DOBRA E GRAMPEADO (SERÃO 5 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
50	UNIDADE	250	FORMULÁRIO DE CADASTRO DOMICILIAR - BLOCOS 50 FLS. PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
51	UNIDADE	250	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
52	UNIDADE	250	FORMULÁRIO DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCOS 50 FLS. PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
53	UNIDADE	250	QUEST. AUTO-REFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAÚDE - BL. 50 FLS. PAPEL 90G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 1X1, ACABAMENTO, COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
54	UNIDADE	12	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU - BL. C/ 100 CJTS. -		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			PAPEL AUTO COPIATIVO EM DUAS VIAS, UMA VIA BRANCA, UMA AMARELA, IMPRESSÃO 1X1, FORMATO A4, ACABAMENTO COLADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
55	UNIDADE	50	AUTO DE INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A4 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
56	UNIDADE	100	TERMO DE NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A4 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
57	UNIDADE	40	TERMO DE DESCUMPRIMENTO (COVID-19) - BL. C/ 100 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM DUAS VIAS BRANCAS, FORMATO A5 IMPRESSÃO 4X0, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
58	UNIDADE	30000	ADESIVO VISITAÇÃO DENGUE - PAPEL ADESIVO EXTRAFORTE 170 GR, FORMATO 10X15 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP. (3 MODELOS)		
59	UNIDADE	7250	CARTAZES - PAPEL COUCHE BRILHO 210 GR, FORMATO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ 50 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA.		
60	UNIDADE	22000	ADESIVO CAMPANHA - PAPEL ADESIVO 150 GR, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 2,5 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS ATÉ 2 MODELOS.		
61	BLOCO	15	BLOCO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO - BLOCOS X 25 CONJUNTOS DE 4 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA ROSA, 3ª VIA AMARELA, 4ª VIA AZUL, NUMERADAS, FORMATO DE A4, ACABAMENTO, CAPA DE PROTEÇÃO, GRAMPEADO E COM PICOTE NAS QUATRO VIAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP.		
62	UNIDADE	500	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICO - PAPEL RECICLADO 280 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15X10 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
63	UNIDADE	2000	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (LIVRETO) - MIOLO: 23 LÂMINAS, 92 PÁG. FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, PAPEL COUCHE FOSCO 170 GR. IMPRESSÃO, 4X4 CORES.		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			CAPA: ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, EM COUCHE FOSCO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: ALCEAMENTO, GRAMPOS, CORTE RETO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP. PODEM SER SOLICITADOS DOIS MODELOS (MENINAS E MENINOS).		
64	BLOCO	10	BLOCO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - BL. C/ 50 CJTS. - PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 3 VIAS NUMERADAS, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AZUL, 3ª VIA ROSA, FORMATO DE A4, ACABAMENTO CAPA DE PROTEÇÃO, GRAMPEADO E COM PICOTE NAS TRÊS VIAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP.		
65	UNIDADE	1000	CARTÃO PARA LEITURA DE PROVA TUBERCULÍNICA - PAPEL RECICLADO 280G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 15X10 CM, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
66	UNIDADE	1000	FICHA DE AVALIAÇÃO - PAPEL RECICLADO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO A4, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
67	UNIDADE	4000	CARTEIRA GRUPOS - PAPEL RECICLADO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO A4, ACABAMENTO 01 DOBRA. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP. PODEM SER		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			SOLICITADOS ATÉ QUATRO MODELOS.		
68	UNIDADE	3000	CARTÃO CERIMONIAL - PAPEL COUCHE 250G, 4X0 CORES, MEDIDA 14X9 (1 MODELO)		
69	UNIDADE	200	PLACA DE MESA - 10X15CM (10X45CM ABERTO), PAPEL COUCHÊ 300G, 4X0 CORES, VINCO, DOBRA E COLA		
70	UNIDADE	200	CARDÁPIO DE MESA - CARDÁPIOS DE MESA 10X15CM, PAPEL OFFSET 90G, 4X0 CORES, SEM ACABAMENTO		
71	UNIDADE	1000	MEMENTO FARMACÊUTICO - (LIVRETO) - MIOLO: 8 LÂMINAS, FORMATO ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, PAPEL COUCHE FOSCO 170GR. IMPRESSÃO, 4X4 CORES. CAPA: ABERTO 30X21 CM, FECHADO 15X21 CM, EM COUCHE FOSCO 210 GR, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: ALCEAMENTO, GRAMPOS, CORTE RETO. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, SAÍDA EM CTP.		
72	UNIDADE	1000	CARTILHA: USO PLANTAS MEDICINAIS - 02 LÂMINAS, PAPEL RECICLADO 180 GR, FORMATO ABERTO 30X21 CM, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 01 DOBRA E GRAMPEADO. MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA, E SAÍDA EM CTP.		
73	UNIDADE	10000	ADESIVO LOGO FARMÁCIA VIVA - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 2X4 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
74	UNIDADE	2000	ADESIVO LOGO FARMÁCIA VIVA - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 8X4 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
75	UNIDADE	5000	ADESIVO ARMAZENAMENTO - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 10X5 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
76	UNIDADE	12000	ADESIVO LOGO - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 3 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
77	UNIDADE	10000	ADESIVO RÓTULOS - PAPEL ADESIVO BRILHO 150 GR, FORMATO 10X8 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (SERÃO 10 MODELOS DIFERENTES). MODELO FORNECIDO PELA PREFEITURA E SAÍDA EM CTP.		
78	UNIDADE	20	DOSSIÊ - 100 DOSSIÊ MODELO REVISTA 150 PÁGINAS. ABERTO A3, FECHADO A4. CAPA COUCHÊ 300G 4X4 CORES, PROLAN, VERNIZ UV LOCAL. MIOLO COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, ACABAMENTO CORTE,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			LOMBADA QUADRADA COLA PUR.		
79	UNIDADE	8500	ALBUM DE FIGURINHA - CAPA E CONTRA: 42X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 150G; MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7 CM, 4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 120G. GRAMPEADO, DOBRA. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP.		
80	UNIDADE	1400000	FIGURINHA ADESIVA - TINTA ESCALA EM ADESIVO COM BRILHO, 4,2X6,2 CM, 4X1 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES POR SECRETARIA		
81	UNIDADE	20	REVISTA - 32 PÁGS, 15X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP.ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL. 2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES.		
82	UNIDADE	2600	CONVITES PERSONALIZADOS - PAPEL COUCHÊ FOSCO, 210G, IMPRESSÃO 4X0, FORMATO 21 X 10. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO 5 MODELOS DIFERENTES.		
83	UNIDADE	500	CALENDÁRIO DE MESA - BASE: ABERTO: 52X15CM, 3 VINCOS, TRIPLEX 350G, 4X0 CORES, FECHAMENTO WIRE-O PRETO. LÂMINAS: 15 LÂMINAS TAM. 15X21CM, 4X4,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			COUCHE BRILHO 170G. 01 MODELO.		
84	UNIDADE	5000	JOGO DE TABULEIRO - PARA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. MEDIDAS: 42X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM C2S 250G; PROVA COR, CORTE, DOBRADO, CORTE/VINCO, LAMINADO PAPEL COM BRILHO. OBS.: IMPRESSÃO 1 LADO. (02 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES).		
85	UNIDADE	3000	CAIXA CHOCOLATE - TAMANHO FECHADO 12CM X11 CM X 5 CM. (LXLXA) EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 4X0 COR. ACABAMENTO PROLAN 1X0, FACA DE CORTE ESPECIAL, DOBRA, COLA, MONTAGEM. (ATÉ 2 MODELOS POR SECRETARIA)		
86	UNIDADE	6000	CAPA CARNÊ DIVERSOS - FORMATO ABERTO: 45X10CM, FORMATO FECHADO: 21,5X10 CM, PAPEL: COUCHÊ FOSCO 210G, 4X4CORES ACABAMENTO: 1 DOBRA E FACA DE CORTE (JANELA). MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, E SAÍDA EM CTP. 2 MODELOS		
87	UNIDADE	1000	CARTILHA - PAPEL COUCHÊ 190G, FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO 02 DOBRAS. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP		
88	UNIDADE	4000	ADESIVO - FORMATO 10X07 CM, PRODUZIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO		
89	UNIDADE	3500	ADESIVOS - FORMATO 5X5 CM, PAPEL DE ADESIVO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			VINIL. (GLOSSY PAPER)		
90	UNIDADE	1000	AGENDA - CAPA E CONTRA-CAPA EM PAPELÃO, FORMATO 23 X17,5 CM, REVESTIDAS COM ESPUMA E COURO SINTÉTICO, COM COSTURA NAS BORDAS E GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; MIOLO: 352 PÁGINAS, FORMATO 22 X16,5 CM, EM OFF SET 63 GRAMAS; DADOS PESSOAIS CALENDÁRIOS; 1 FOLHA POR DIA; SÁBADO E DOMINGO DIVIDE.		
91	UNIDADE	3000	AGENDA ESPIRAL - CAPA E CONTRA-CAPA, FORMATO: 150X210 MM EM PAPELÃO REVESTIDO EM PVC 190 GR, 4X1 CORES, SACO PLÁSTICO DE SARJA, MIOLO: 160 FOLHAS FORMATO: 140X200 MM OFF SET, 63 GR 1X1 CORES, PÁGINAS DE DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, ACABAMENTO ESPIRAL.		
92	UNIDADE	2000	AGENDA ESCOLAR - CAPA E CONTRA-CAPA, FORMATO 190X250 MM EM PAPELÃO REVESTIDO EM COUCHÊ, IMPRESSÃO 4X1 CORES. MIOLO: 150 FOLHAS (300 PÁGINAS), FORMATO 180X240MM, PAPEL OFF SET 63 GR, IMPRESSÃO 4X1 CORES, SACO PLÁSTICO DE SARJA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. AS AGENDAS DEVEM CONTER DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ANUAL.		
93	UNIDADE	50000	GUIA DE LOCALIZAÇÃO COM MAPA - (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 40X42CM ABERTO / 8X21 FECHADO,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			4X4 CORES, TINTA ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G. SAIDA EM CTP. FACA ESPECIAL DOBRADO= 4 PARALELAS 1 EM CRUZ. (1 DOBRA HORIZONTAL E 4 DOBRAS VERTICAIS)		
94	UNIDADE	4000	GUIA DE HOTELARIA - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 64CM X 21CM, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G, SAÍDA EM CTP DOBRADO = 7 PARALELAS, CORTE / VINCO. FACA ESPECIAL.		
95	UNIDADE	6000	GUIA DE GASTRONOMIA - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) FORMATO ABERTO: 80CM X 21CM, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, TINTA EM ESCALA E VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V EM COUCHE BRILHO 170G, SAÍDA EM CTP DOBRADO = 8 PARALELAS, CORTE / VINCO. FACA ESPECIAL.		
96	UNIDADE	2000	CARTÃO DE VISITA - (5 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) PAPEL COUCHÊ BRILHO 250G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 9,0 X 5. ACABAMENTO EM APLICAÇÃO DE PROLAN E FACA DE CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E FOTOLITO FORNECIDO PELA CONTRATADA.		
97	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO A PÉ - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA: 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V SAÍDA EM CTP. MIOLO: 8 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO / GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL, DOBRADO.		
98	UNIDADE	12000	FOLDER DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO 3 LÍNGUAS (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 66,20X26,5CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 3 PARALELAS, CORTE/VINCO.		
99	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO CRIATIVO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 50X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 4 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
100	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO MELHOR IDADE - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 2 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
101	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO E AS TRADIÇÕES GAÚCHAS - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 50X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G.		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 4 PARALELAS, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
102	UNIDADE	11000	FOLDER GRAMADO RELIGIOSO E GRAMADO NA ROTA DO CHOCOLATE (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 12 PÁGS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP.ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
103	UNIDADE	12000	FOLDER GRAMADO PARA CRIANÇAS E ROTA DO VINHO (4 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 20 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
104	UNIDADE	6000	FOLDER LGBT- (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 16 PÁGINAS, 10X21CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
105	UNIDADE	5000	FOLDER SAÚDE E BEM-ESTAR - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. 4 DOBRAS, CORTE COM FACA ESPECIAL, CORTE/VINCO		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			49CM X 21CM.		
106	UNIDADE	5000	FOLDER GRAMADO DE LUXO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 20 PÁGINAS, ABERTO 20CM X 21CM, FECHADO 10CM X 21CM, EM COUCHÊ BRILHO 170G, 4X4 CORES, VERNIZ BASE D'ÁGUA, F/V. VINCO, GRAMPO E FACA DE CORTE ESPECIAL.		
107	UNIDADE	200000	FLYER DE AGROTURISMO - (5 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) PAPEL COUCHÊ BRILHO 190G, IMPRESSÃO 4X4, FORMATO 10,5X29CM. VERNIZ BASE D'ÁGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP SÃO 6 MODELOS DIFERENTES.		
108	UNIDADE	20000	FLYER APLICATIVO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 9.2X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'ÁGUA IR F/V.		
109	UNIDADE	10000	REVISTA GRAMADO INESQUECÍVEL (FINA) - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA: 29.7X42.2CM, 4X4 CORES, TINTA SELEÇÃO EM COUCHE FOSCO SUZANO 170G. SAÍDA EM CATP. MIOLO: 28 PÁGS, 21X29.7CM, 4 CORES, TINTA SELEÇÃO EM COUCHE FOSCO SUZANO 115G. SAÍDA EM CTP.		
110	UNIDADE	2000	REVISTA GUIA CAMINHOS DE CARAVAGGIO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 22X10CM (FECHADO), 48 PÁGINAS. CAPA COUCHÊ FOSCO 300G, MIOLO COUCHE FOSCO 115G		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			4X4, 1 DOBRA. GRAMPO		
111	UNIDADE	6500	FOLDER CAMINHOS DE CARAVAGGIO E FOLDER FÓRUM - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 21X14,8 (FECHADO) 1 DOBRA, COUCHÊ FOSCO 115G. 4X4.		
112	UNIDADE	1000	PASSAPORTE CAMINHOS DE CARAVAGGIO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 10,5X14,8CM (FECHADO) 6 DOBRAS, COUCHE FOSCO 230G. 4X4. DIMENSÃO ABERTO 73,5X14,8CM.		
113	UNIDADE	500	CERTIFICADO CAMINHOS DE CARAVAGGIO - A4 1 PÁGINA, OFF SET 120G 4X0		
114	UNIDADE	3000	REVISTA GUIA CICLOTURISMO - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 14,8X24CM (FECHADO), 48 PÁGINAS. CAPA COUCHÊ FOSCO 300G. MIOLO COUCHE FOSCO 115G 4X4, 1 DOBRA. GRAMPO		
115	UNIDADE	7000	FOLDER CICLOTURISMO - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 21X14,8CM (FECHADO) 4X4, 1 DOBRA COUCHE FOSCO 115G		
116	UNIDADE	4000	REVISTA CATÁLOGO AGROINDÚSTRIAS - (5 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) 20PAG. 26X16CM (FECHADO), 4 X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO.		
117	UNIDADE	12000	JORNAL TURISMO - (4		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA ABERTO A3, FECHADO A4, 4X4 CORES EM PAPEL RECICLADO 120G. MIOLO 8 PÁGINAS, 4X4 CORES EM RECICLADO 120G TINTA ESCALA. SAÍDA EM CTP ALCEALMENTO, CORTE/VINCO E GRAMPO.		
118	UNIDADE	6000	GUIA CULTURAL - (2 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES) CAPA FORMATO ABERTO 20X21CM, FECHADO 10X21CM, 4X4 COR + LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ UV LOCAL EM COUCHÊ BRILHO 170G. MIOLO 12 PÁGINAS 10X21CM, 4 X 4 CORES EM COUCHE BRILHO 170G. TINTA ESCALA. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO, COM FACA ESPECIAL.		
119	UNIDADE	12000	FOLDER DIVULGAÇÃO NOVO - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES). 66,50X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. DOBRADO = 3 PARALELAS, CORTE/VINCO.		
120	UNIDADE	12000	REVISTA DIVULGAÇÃO NOVA - (3 MODELOS EM MOMENTOS DIFERENTES). 16PAG. 26,5X16,5CM (FECHADO), 4 X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 170G. VERNIZ BASE D'AGUA IR F/V. SAÍDA EM CTP. ALCEAMENTO/ GRAMPO, CORTE/VINCO.		
121	UNIDADE	5000	ALBUM DE FIGURINHAS - CAPA E CONTRA: 42X29,7CM,		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			4X4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 150G; MIOLO: 20 PÁGINAS, 21X29,7 CM, 4 CORES, TINTA EM ESCALA COUCHÊ BRILHO 120G. GRAMPEADO, DOBRA. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP.		
122	UNIDADE	1500	CREDENCIAL FÓRUM - 15X10CM PAPEL COUCHE 300G, 4X4 CORES, FURO OVÓIDE, CORDÃO ACETINADO COM ACABAMENTO DE ARGOLA E CLIP.		
123	UNIDADE	1500	BLOCO DE ANOTAÇÃO - 15X21CM (A5), 100 PÁGINAS. CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G 4X0 CORES, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G, 4X0CORES, WIRE-O		
124	UNIDADE	65000	CARNÊ IPTU - LÂMINA INSTITUCIONAL (FRENTE E VERSO) - 01 LÂMINA DE SULFITE A3 DE 90 GRAMAS, COM IMPRESSÃO 4X4 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA). ACABAMENTO EM DOBRA, COLA E PICOTE PARA FECHAMENTO DO CARNÊ. SALIENTA-SE QUE TERÃO DADOS VARIÁVEIS NOS DOIS LADOS DA FOLHA.		
125	UNIDADE	30000	FOLDER FAZENDA - PAPEL SULFITE 120G, FORMATO A4, ACABAMENTO 02 DOBRAS. SERÁ NECESSÁRIO DUAS ÁREAS DE PICOTE NAS LATERAIS E FECHAMENTO MECÂNICO, IMPRESSÃO 4X4 CORES. MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO E SAÍDA EM CTP. SERÃO DOIS MODELOS. SALIENTA-SE QUE TERÃO DADOS VARIÁVEIS EM UM		

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

			LADO DA FOLHA.		
126	UNIDADE	500	CAIXA DE CHOCOLATE - TAMANHO FECHADO 22CM X 10CM X 3CM. (LXLXA) EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 4X0 COR. ACABAMENTO PROLAN 1X0, FACA DE CORTE ESPECIAL, DOBRA, COLA, MONTAGEM. (ATÉ 2 MODELOS POR SECRETARIA)		

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1** O Termo de Referência (ANEXO II do edital) e o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital);
- 2.2.2** O edital da licitação;
- 2.2.3** A proposta do fornecedor;
- 2.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenções de Registro de Preço (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- 3.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1** O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição, ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.

3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 Não havendo interesse na renovação da ata de registro de preços, o fornecedor deverá notificar o Município sobre sua intenção com 60 (sessenta) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a rescisão automática.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata a cláusula 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

4.4.2 Ficarão registrados na ata final do processo licitatório os licitantes ou fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere a cláusula 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a cláusula 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no presente instrumento.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto na cláusula 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput*, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1 O reajuste anual, em caso de prorrogação, será feito pela aplicação do índice oficial para a correção monetária do valor da contratação, tendo por data-base a do orçamento estimado e será firmado por intermédio de termo aditivo ao presente instrumento.

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.2.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite de apresentação das propostas objeto deste instrumento, em relação aos custos com insumos e materiais (exceto equipamentos) necessários à execução do serviço;

5.1.3.2.2 A fornecedora deverá protocolar o requerimento junto ao fiscal do contrato ou ata de registro de preços, que se manifestará sobre a pertinência ou não do pedido, encaminhando-o posteriormente para a Área de Licitações, que realizará as demais diligências para análise final;

5.1.3.2.3 O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o IPCA;

5.1.3.2.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste;

5.1.3.2.5 Os reajustes serão procedidos, obrigatoriamente, de solicitação da fornecedora acompanhada de memorial de cálculo e da apresentação da planilha de custos e formação de preços, conforme a variação de custos do reajuste.

5.1.3.2.6 Não se admite o reajuste dos equipamentos porque os mesmos são depreciados por legislação própria, diferentemente dos insumos que devem ser renovados (adquiridos) mensal ou periodicamente, quando for o caso.

5.2 O prazo para resposta aos pedidos de alteração ou atualização dos preços será de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliarem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Fiscal da Ata devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovando, mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.2.1.1 O fiscal da ata se manifestará sobre a pertinência ou não do pedido, encaminhando-o posteriormente para a Área de Licitações, que realizará as demais diligências para análise final.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da cláusula anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nas cláusulas 6.2 e 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliarem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.7 A fornecedora deverá apresentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

6.2.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

7.1.1 Pelo Município de Gramado, quando:

7.1.1.1 O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

7.1.1.2 O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.1.3 O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.1.1.7 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.7.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos na cláusula 7.1.1, deverá ser formalizada por *e-mail* ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

7.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.5 O prazo máximo previsto para suspensão temporária do preço registrado é de 30 (trinta) dias.

7.6 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

7.7 Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Município qualquer das ocorrências previstas na cláusula 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Por se tratar de Registro de Preços, o Município poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, desobrigando-se da execução do total estimado.

9.2 O fornecedor deverá entregar os materiais em conformidade com as diretrizes e procedimentos definidos no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).

9.3 O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais na Prefeitura de Gramado, localizada na Avenida das Hortênsias, nº 2029, Centro, Gramado, ou em local designado pela Secretaria demandante.

9.4 Serão de responsabilidade do fornecedor a descarga e armazenagem dos materiais nos locais indicados pelo servidor da Secretaria demandante.

9.5 A cada pedido e antes da tiragem solicitada, o fornecedor deverá apresentar prova do material ao fiscal do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.6 Em caso de não conformidade do material, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no presente instrumento.

9.7 As provas dos impressos não poderão ser apresentadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados, salvo aprovação prévia emitida pela Secretaria demandante.

9.8 As artes e os modelos dos impressos serão disponibilizados ao fornecedor pela





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Secretaria demandante por meio digital, sendo necessário confirmar a aprovação das respectivas artes pela Área de Comunicação do Município de Gramado.

9.9 Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas decorrentes da embalagem, transporte, tributos e encargos decorrentes da entrega dos materiais licitados.

9.10 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

9.11 O fornecedor será integralmente responsável pela segurança de seu(s) funcionário(s) e pelos atos por ele(s) praticados, isentando o Município de qualquer responsabilização civil, criminal e/ou trabalhista perante seus empregados e terceiros, especialmente em caso de acidentes durante o transporte e entrega dos materiais.

9.12 O fornecedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, isentando integralmente o Município.

9.13 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizados seus dados de contato (telefone, endereço eletrônico (*e-mail*) e endereço) devendo comunicar ao Município sobre qualquer alteração de dados.

9.13.1 Os contatos indicados pelo fornecedor servirão para informar sobre início do fornecimento e/ou dos trabalhos, notificações e demais comunicados pertinentes, cabendo ao destinatário confirmar o recebimento do *e-mail*.

9.13.2 Não havendo a confirmação do *e-mail*, conforme determinado na cláusula anterior, decorrido o prazo para resposta ou cumprimento da obrigação, o documento será considerado entregue quando verificado que foi remetido ao endereço eletrônico informado pelo fornecedor, correndo à sua revelia o procedimento dali em diante.

9.14 O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.15 O fornecedor deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.16 O fornecedor não poderá transferir objeto licitado a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mesmas.

10.1.1 A liquidação das notas fiscais será efetuada em 05 (cinco) dias úteis após a entrega do produto, bem ou serviço.

10.2 A nota fiscal emitida pelo **FORNECEDOR** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria,





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

incluindo, quando aplicável, retenção de Imposto de Renda na fonte.

10.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

10.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

10.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

10.5 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento diferenciado de imposto e contribuições, e preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 2 – Gabinete da 1ª Dama
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 3 – Procuradoria do Município
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 6 – Comunicação
Ação: 2.004
Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviço
Unidade: 1 – Secretaria de Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviço





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Ação: 2.004

Subelemento: 33390394700000000000

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 1 – Secretaria da Administração

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 5 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 – Secretaria da Fazenda

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 4 – Ensino Fundamental Público Municipal

Ação: 2.004 / 2.048

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil Pub. Municipal – Creche

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 1 – Secretaria Mun. da Educação – Adm e Pedagógico

Ação: 2.004 / 2.048

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 3 – Educação Infantil Pub. Mun. - Pré-escola

Ação: 2.004 / 2.048

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 1 – Secretaria da Saúde

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 – Secretaria de Obras

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Ação: 2.004

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 4 – Implantação, prospecção e incentivo programas tur.

Ação: 1.006

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade: 1 – Secretaria da Cidadania

Ação: 2.030

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 4 – Educação e proteção do Meio Ambiente

Ação: 2.030

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura

Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Cultura

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ação: 2.004

Subelemento: 33390396300000000000

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: 2.030

Subelemento: 33390396300000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município, desde já, nomeia como fiscais da ata de registro de preços, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer em ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato, os seguintes servidores:

- a) A fiscalização técnica da ata será realizada pelo servidor Lucas Woyciechoswski (Matrícula nº 15.648-01).
- b) A fiscalização administrativa da ata será realizada pela servidora Emily Eduarda Braun (Matrícula nº 15.844-01).
- c) A gestão da ata será realizada pelo servidor Rafael Zimmermann (Matrícula nº 16.306-01).

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que porventura ocorra entre as partes.

Gramado, ____ de ____ de ____.

Secretário de _____

Nome representante legal
Nome empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Anexo da Ata de Registro de Preços

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***.188.250-**) EM 12/09/2024 17:32





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura de Gramado

Av. das Hortênsias, 2029 – Gramado – RS

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Objeto: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone/whatsapp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF n.º _____

Conta-Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: _____

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: _____

Indicar se é enquadrada como produtor rural: _____

Para fornecimento do objeto do presente edital ofertamos os valores abaixo descritos:

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

Cumpre informar, ainda, que foram examinados os documentos da licitação, estando, a empresa, inteirada dos mesmos para elaboração da presente proposta.

_____, _____ de _____.

Nome e Assinatura

Área de Compras e Licitações

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2024 17:32 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6e34fc1b145e>.
POR NESTOR TISSOT - (***-188.250-**) EM 12/09/2024 17:32

